



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 371/08

Contrato nº 247/09

Processo Administrativo n.º 16.861/09 anexado ao 9.156/2008 – Tomada de Preços nº 004/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: BBG ENGENHARIA LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma do terminal rodoviário, localizado neste Município, na rua Tiradentes s/n.º.

Aditamento: prorroga o prazo em mais cento e vinte dias.

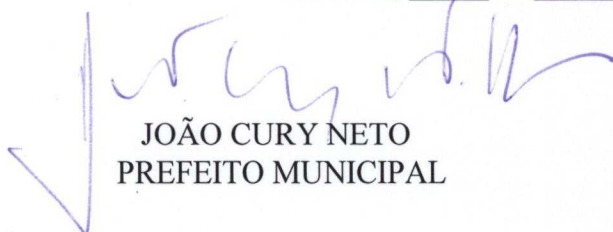
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BBG ENGENHARIA LTDA.**, sediada nesta cidade de Marília/SP, na Rua Paraná, n.º. 402 – centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.756.095/0001-91, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º. 16.861/09 anexado ao Processo Administrativo nº 09.156/08 – tomada de preço nº. 004/2008, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal n.º. 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

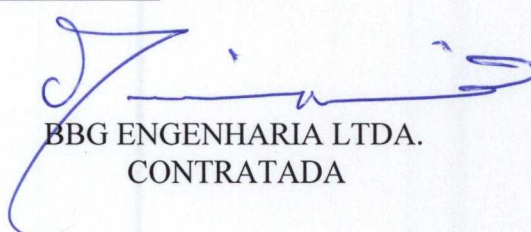
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 19 de setembro de 2008, nos autos do Processo Administrativo nº 09.156/08 – tomada de preços nº. 004/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo Administrativo nº 16.861/09, aditando o prazo em mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do encerramento do prazo do contrato supra mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de Setembro de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


BBG ENGENHARIA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
Secretario Municipal de Planejamento

2ª 